

Simpósio S124/ Symposium S124	
Coordenador/a 1: Coordinator 1:	Érica Rios de Carvalho Universidade Católica do Salvador
Coordenador/a 2: Coordinator 2:	Giselle Amorim Nery de Mesquita Universidade Federal da Bahia/Universidade Católica do Salvador
O DEBATE SOBRE GÊNERO NO DIREITO INTERNACIONAL: ARTICULAÇÃO ENTRE O LOCAL, O GLOBAL E O REGIONAL	
RESUMO DO SIMPÓSIO/ SYMPOSIUM SUMMARY	
<p>Divisões entre o norte e sul global têm gerado um vívido debate sobre a universalidade dos princípios do direito internacional e dos princípios dos direitos humanos e, ainda, a condição das mulheres nesse contexto, seja pelo fato da sua exclusão nas principais decisões das instituições internacionais sobre políticas e diretrizes globais, seja por conta da sua subrepresentação ou da própria jurisprudência internacional que ao afirmar serem as normas de direito internacional neutras e universalmente aplicáveis, desconsideram que estas podem recair de maneira diferente sobre homens e mulheres. Questiona-se, portanto, se o discurso centrado na aquisição de direitos faz avançar a igualdade feminina no cenário internacional. Não se trata de problemas como a redação desses direitos, sua interpretação pelos Tribunais ou mesmo o acesso das mulheres à aplicação deles. Um olhar mais atento revela que existem diferenças cruciais entre as ideias internacionais sobre os direitos das mulheres, a tradução dessas ideias em políticas nacionais e a exploração da relevância de um nível intermediário: o regional. Embora a OEA, por exemplo, tenha atuado no estabelecimento e implementação de normas regionais sobre violência contra mulheres da América Latina, complexo é o processo de tradução e institucionalização dessas normas em nível nacional. Sob a perspectiva da “governança multinível”, visualiza-se o espaço regional e o nacional como arenas sobrepostas de política, normas, valores, relações de poder e interações sociais. O poder transformador da agenda de gênero requer apoio e envolvimento da comunidade local. Isso porque mesmo as normas internacionais de direitos humanos defendidas pelos organismos e sistemas internacionais não podem ser impostas, mas precisam ser elementos de uma cultura pública e democrática, através dos seus próprios processos de interpretação, articulação e interação, recomendando-se, portanto, a observação das escalas intermediárias entre “o local” e “o global” de modo a resgatar a história e as especificidades nacionais, sobretudo no caso de países com marcantes</p>	

heterogeneidades estruturais. Diante do caminho até aqui traçado, propõe-se compreender como o sistema internacional de direitos humanos tem sido ativo em estabelecer normas regionais e promover sua adoção e implementação nacional, e ainda como a governança regional pode promover os direitos humanos das mulheres, considerando que não existe institucionalização automática dessas normas.

Palavras Chave: Direito Internacional dos Direitos Humanos; Desigualdades de gênero; Governança regional